

DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO DA UERJ - INOVUERJ

REGIMENTO INTERNO

DA ESTRUTURA E FINALIDADE

Art.1º- O InovUerj foi idealizado com a missão de criar e manter uma linha de comunicação direta, clara e produtiva entre as potencialidades acadêmicas e as necessidades da sociedade, além de promover a *Inovação*, articular, planejar, orientar, elaborar procedimentos, monitorar, acompanhar, formalizar e disseminar a cultura da Propriedade Intelectual e a prática das ações inovadoras, bem como o desenvolvimento de processos, produtos e serviços em parcerias internas e com os segmentos, nacional e internacional, de governo e sociedade. Caberá ao Departamento de Inovação, em nível central, cuidar das atividades referentes às Incubadoras, Empresas Juniores e Parques Tecnológicos em suas integrações e relações com as diversas áreas da Uerj e da sociedade. Criado pelo Ato Executivo 050/REITORIA/2012, vinculado diretamente à SR2 - Sub-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, o InovUerj visualiza o conhecimento intelectual como nosso maior patrimônio.

DAS FUNÇÕES E COMPETÊNCIAS

Art.2º- Estrutura do Departamento de Inovação

O InovUERJ está estruturado a partir de três funções principais com as seguintes atribuições:

1. Escritório de Patentes e Propriedade Intelectual- P.I.

Mapear as unidades potenciais no desenvolvimento de tecnologia e inovação; Orientar, elaborar e acompanhar os procedimentos de proteção, negociação e transferência de tecnologia; Reconhecer e estabelecer o tipo de Propriedade e o tipo de Produto;



Elaborar e atualizar Catálogos de Patentes e conteúdo da Home Page dos Produtos e/ou Serviços desenvolvidos, Patentes e outros registros; Elaborar as cláusulas de P.I. em todos os processos de desenvolvimento parceiro e contratos; Elaborar notas técnicas e pareceres; Promover a capacitação sobre propriedade Intelectual e transferência de tecnologia, valoração, acordos e negociação; Acompanhar as legislações vigentes e sugerir atualizações quando solicitado, sobre P.I.. Atualizar a documentação da Sistemática Operacional – S.O., o guia de referência, o regimento interno e os documentos de proteção; Manter o relacionamento com INPI; Disseminar a cultura e vantagens da Proteção da Tecnologia; Acompanhar, monitorar e construir indicadores da evolução, impactos e benefícios da P.I. na UERJ e na sociedade em geral.

2. Observatório de Inovação

Criar e manter infraestrutura de T.I.C. (Tecnologia de Informação e Comunicação) específica para desenvolvimento, acompanhamento e divulgação da inovação na UERJ; Interagir com o SERAD e a DINFO; Desenvolver Atividades de integração com as tecnologias, capacitação e publicação dos resultados de proteção, transferência e busca de informação; Acompanhar e manter o software específico das atividades de inovação, a home page, o catálogo de potencialidades, software de avaliação e a carteira de clientes; Capacitação sobre o uso dos softwares de busca e pesquisa, periódicos, banco de dados; Apoiar os pesquisadores na busca de informação nos bancos de patentes, periódico capes e a parceria com a rede sirius no processo de busca; Atividades de pesquisa e novas metodologias de monitoramento e geração de indicadores; Atualizar a documentação da Sistemática Operacional – S.O., o guia de referência, o regimento interno e os documentos de acompanhamento e avaliação.

3. Escritório de Projetos

Identificar os projetos de inovação na UERJ e a interação com a sociedade; promover a interação com as incubadoras, empresa júnior e parques tecnológicos na UERJ e na sociedade; Orientar e promover a prática de acompanhamento de projetos, contratos e



parcerias; Construir indicadores de evolução, impactos e benefícios da inovação, a partir dos projetos e atividades realizadas; Divulgar editais de apoio ao desenvolvimento e demandas sociais; Disseminar a cultura e vantagens da gerência de projetos; Desenvolver e disseminar a metodologia de gerência de projetos; Promover a capacitação de gerência de projetos; Promover a cultura de valoração e avaliação de riscos e a relação custo/benefício e no tocante à transferência de tecnologia e a conveniência do patenteamento; Atualizar a documentação da Sistemática Operacional – S.O., o guia de referência, o regimento interno e os documentos de gerenciamento de projetos.

Parágrafo Único: O apoio no desenvolvimento das atividades do Departamento dar-se-á de acordo com a estrutura do Corpo Técnico, bem como na forma de colaboração de docentes, técnicos administrativos ou alunos, contratos administrativos ou bolsas de estágio.

Art.3º - Compete à Direção do Departamento e às Coordenações de cada setor zelar para o bom desenvolvimento do Departamento, interagir com os órgãos da Universidade e pessoas responsáveis, bem como alimentar a rede de relações externas.

Parágrafo Primeiro: Elaborar o plano de ação anual e posteriormente, ao final de cada exercício, o Relatório de Atividades para ser aprovado pela Sub-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da UERJ-SR2 e pelo Reitor.

Parágrafo Segundo: Elaborar o cronograma da realização de projetos, realizar estudos, planos e projetos para aprimoramento pessoal em conjunto com as Coordenações.

Parágrafo Terceiro: Criar e orientar a Comissão de Gestão da Inovação e Comitês Temáticos, de caráter consultivo, necessários para o desenvolvimento dos trabalhos.

Parágrafo Quarto: Administrar e prestar contas dos suprimentos de pequenas despesas e de fundos, zelar pelo mobiliário, equipamentos e acessórios existentes no programa. Visando ao melhor entrosamento e desempenho, definir padrões e normas técnicas de desempenho, controle, segurança, integridade, aprimoramento e modernização das



atividades relativas à proteção do conhecimento prestando suporte às atividades educativas da universidade.

Parágrafo Quinto: Participar da elaboração dos contratos de transferência, visando à salvaguarda da titularidade da UERJ e autoria dos pesquisadores.

Parágrafo Sexto: Representar a UERJ nos órgãos que tratam de Inovação e de Propriedade Intelectual, na REPICT da Rede de Tecnologia e outros que sejam solicitados pela SR2 ou Reitoria.

Art.4º - Compete ao apoio na área de legislação, elaborar os instrumentos com as leis vigentes que regem o tema e interagir com a PGUERJ.

Parágrafo Primeiro: Atendimento a professores, pesquisadores de todas as unidades da UERJ; Definição da forma de proteção encaminhada pelos pesquisadores; proceder aos trâmites da proteção propriamente dita, solicitando o pagamento dos custos à DAF – Gestor Financeiro do Departamento.

Parágrafo Segundo: Auxiliar os professores para o caso de pedido de proteção e Inovação, e elaborar o relatório descritivo a ser apresentado ao INPI.

Parágrafo Terceiro: Acompanhar o processo em todos os órgãos de proteção de conhecimento e inovação.

Art. 5º. Compete ao apoio na área tecnológica suportar o desenvolvimento técnico e documental da legislação pertinente em inovação e projetos.

Parágrafo Único: Poderão atuar como suporte técnico, analistas de sistemas, analistas de patentes, programador, técnico administrativo e estagiário.



DAS COMISSÕES

Art. 6º. Compete à Direção do InovUERJ, a criação de Comissões e Comitês Específicos explicitando seus objetivos e forma de funcionamento.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 7º. – Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação deste Regimento serão dirimidos pela Direção do Departamento de Inovação.

Art. 8º. – O presente Regimento poderá ser alterado mediante proposta da Direção do Departamento de Inovação, da Sub-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da UERJ e da Reitoria.

Art. 9º – Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 2013.

Sub-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa
Profa. Dra. Mônica da Costa Pereira Lavalle Heilbron

Sub-reitora de Pós-
Graduação e Pesquisa
SR-2 Matr. 6057-4



X